



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.320

João Pessoa - Domingo, 14 de Março de 2010

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

Ato Governamental nº 0514 João Pessoa, 12 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar ANA EMÍLIA CORREIA FONTES, Matrícula nº 140.609-4, do cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, com exercício na Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental nº 0515 João Pessoa, 12 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E nomear MARIA JOSÉ MORAIS ABRANTES FERREIRA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador da Décima Região Geo-Administrativa do Instituto de Desenvolvimento Municipal e Estadual – IDEME, Símbolo CCS-2.

Ato Governamental nº 0516 João Pessoa, 12 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear CLAUDELÚCIA DA SILVA PINTO QUEIROZ para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, com exercício na Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental nº 0517 João Pessoa, 12 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear ANTONIETA ANDREOLA ROLIM para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, com exercício na Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental nº 0518 João Pessoa, 12 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear LARISSA BIANCA FONSECA DE BRITO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, com exercício na Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 0519 João Pessoa, 12 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear LARISSA MARINHO AMORIM para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, com exercício na Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 0520 João Pessoa, 12 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear MICHELE PALMEIRA DOS SANTOS para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, com exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 0521 João Pessoa, 12 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear IRAILTON GUEDES COSTA JÚNIOR para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, com exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 0522 João Pessoa, 12 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear ANUSKA JULIETA PEDROSA BARRETO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo - CSE-1, com exercício na Secretaria de Estado do Governo.

JOSE TAREGINO MARANHÃO
Governador

Secretaria de Estado

Receita

C. E. DE MAMANGUAPE

PORTARIA Nº 00012/2009/CEM

26 de Novembro de 2009

O Coletor Estadual da C. E. DE MAMANGUAPE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso III, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0267102009-0;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, reiteradamente, deixou(aram) de atender atos de ofício do Fisco, relacionados com a falta de exibição de livros e documentos fiscais, com vista à apuração e ao recolhimento de imposto;

RESOLVE:

I. SUSPENDER, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

1477234 - JOSE SERGIO DE ALENCAR CUNHA

Anexo da Portaria Nº 00012/2009/CEM

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.040.866-0	ANTONIO SOARES DA COSTA	R DANIEL TOSCANO, Nº s/n - CENTRO	MATARACA/PB	FONTE
16.127.631-8	MARIA LÍCIA VELLOSO SCHOCH	GJA FAZENDA LIBERDADE, Nº s/n - ZONA RURAL	MAMANGUAPE/PB	NORMAL
16.021.901-9	ANTONIO CABRAL DOS SANTOS	VILA CUIE DE MAMANGUAPE, Nº s/n - ZONA RURAL	CUITE DE MAMANGUAPE/PB	FONTE
16.138.410-2	FERNANDO AUGUSTO MEIRELLES FILHO	FAZ CUMBEBAS DOS MEIRELLES, Nº s/n - ZONA RURAL	CUITE DE MAMANGUAPE/PB	OUTROS
16.046.103-0	JOAO MARIA ALVES DA SILVA M E	R NOSSA SENHORA DA CONCEICAO, Nº 132 - CENTRO	JACARAU/PB	FONTE
16.131.017-6	FRANCISCO EDUARDO DE LIMA ANDRADE	FAZ CATOLE, Nº s/n - ZONA RURAL	MAMANGUAPE/PB	NORMAL
16.131.018-4	ANTONIO CELSO CAVALCANTI DE ANDRADE	FAZ STO ANTONIO, Nº s/n - ZONA RURAL	MATARACA/PB	NORMAL
16.133.299-4	RONALDO QUEIROGA DA FONTE	SIT LEITE MIRIM DE CINA, Nº s/n - ZONA RURAL	ITAPOROROCA/PB	NORMAL

JOSE SERGIO DE ALENCAR CUNHA
-COLETOR-

C. E. DE MAMANGUAPE

PORTARIA Nº 00013/2009/CEM

10 de Dezembro de 2009

O Coletor Estadual C. E. DE MAMANGUAPE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0275552009-4;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contri

buintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

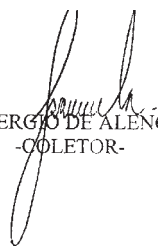
II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1477234 - JOSE SÉRGIO DE ALENCAR CUNHA

Anexo da Portaria Nº 00013/2009/CEM

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.128.337-3	MAURICIO DA SILVA COSTA	R JOAO SOARES DA COSTA, Nº 683 - CENTRO	MATARACA/PB	NORMAL


JOSE SÉRGIO DE ALENCAR CUNHA
-COLETOR-

C. E. DE GUARABIRA

PORTARIA Nº 00024/2009/GUA

9 de Dezembro de 2009

O Coletor Estadual C. E. DE GUARABIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1229972009-0;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);


Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1469029 - DALSON VALDIVINO DE BRITO
Dalson V. de Brito
Mat. 146.902-9
Coletor

**GOVERNO DO ESTADO**

Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

NELSON COELHO DA SILVA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

CRISTIANO LIRA MACHADO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

WELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR
DIRETOR TÉCNICO

MILTON FERREIRA DA NÓBREGA
DIRETOR DE OPERAÇÕES

 GOVERNO DO ESTADO

Editor: Walter de Souza

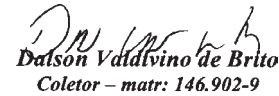
Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Anexo da Portaria Nº 00024/2009/GUA

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.104.149-3	ELNA RODRIGUES SANTOS	AV OSMAR DE AQUINO, Nº 308 - CENTRO	GUARABIRA/PB	OUTROS
16.160.518-4	ISRAEL PONTES FRANCISCO	R GETULIO VARGAS, Nº 311 - CENTRO	GUARABIRA/PB	SIMPLES NACIONAL


Dalson V. de Brito
Coletor - matr: 146.902-9

Dalson V. de Brito
Mat. 146.902-9
Coletor

C. E. DE GUARABIRA

PORTARIA Nº 00025/2009/GUA

15 de Dezembro de 2009

O Coletor Estadual da C. E. DE GUARABIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso III, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1217772009-5;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, reiteradamente, deixou(aram) de atender atos de ofício do Fisco, relacionados com a falta de exibição de livros e documentos fiscais, com vista à apuração e ao recolhimento de imposto;

RESOLVE:

I. **SUSPENDER**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1469029 - DALSON VALDIVINO DE BRITO
Dalson V. de Brito
Mat. 146.902-9
Coletor

Anexo da Portaria Nº 00025/2009/GUA

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.040.120-8	ANTONIO CABRAL DE FARIAS	R GOVERNADOR JOSE AMERICO, Nº 00000 - CENTRO	ALAGOINHA/PB	FONTE
16.042.884-0	ROSILDA DA SILVA SANTOS	R BELARMINO COSTA, Nº 00566 - CENTRO	ALAGOINHA/PB	FONTE
16.104.639-8	VALTER CARDOSO BATISTA	R RUI BARBOSA, Nº 00067 - CENTRO	ALAGOINHA/PB	FONTE
16.098.868-3	LUSINALDO MOREIRA	R GOVERNADOR JOAO FERNANDES DE LIMA, Nº 00059 - CENTRO	ALAGOINHA/PB	FONTE
16.112.034-2	ERALDO CESAR MATIAS DE OLIVEIRA	R CAPITAO COSTA, Nº 00050 - CENTRO	ALAGOINHA/PB	FONTE
16.110.670-6	ANTONIO LUCIO BARBOSA DE ANDRADE	R CAPITAO COSTA, Nº 00038 - CENTRO	ALAGOINHA/PB	FONTE
16.106.142-7	CARLOS ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA	R TENENTE MOURA, Nº 00058 - CENTRO	ALAGOINHA/PB	FONTE
16.109.092-3	MATUZALEM FERREIRA LIMA	R TENENTE MOURA, Nº 00000 - CENTRO	ALAGOINHA/PB	FONTE
16.107.653-0	ALESANDRO DE ARAUJO FELISMINO	R GOVERNADOR JOAO FERNANDES DE LIMA, Nº 00004 - CENTRO	ALAGOINHA/PB	FONTE
16.111.836-4	MANOEL SEVERINO DA SILVA	SIT LAGOA DAS VELHAS, Nº - ZONA RURAL	ARACAGI/PB	FONTE
16.110.027-9	LUIZ OLIVEIRA SERRANO	AV PADRE INACIO DE ALMEIDA, Nº 00012 - CENTRO	GUARABIRA/PB	FONTE
16.105.752-7	ROBERTO ALBINO DA SILVA	R QUINTINO BOCAIUVA, Nº 94 - CENTRO	GUARABIRA/PB	FONTE
16.044.343-1	JOSE PEREIRA DE MELO	R ANTONIO CAVALCANTE MELO, Nº 236 - CONJUNTO ASSIS CHATEAUBRIAND	GUARABIRA/PB	FONTE
16.038.851-1	HENRIQUE FRANCISCO DE LEMOS	R MANOEL FERREIRA DE BARROS, Nº 281 - NOVO	GUARABIRA/PB	FONTE
16.043.015-1	JOAO MANOEL DOS SANTOS	AV DOM PEDRO II, Nº 340 - CENTRO	GUARABIRA/PB	FONTE
16.104.817-0	JOSE SOARES DE OLIVEIRA NETO	R CONEGO JOAO GOMES MARANHÃO, Nº 81 - CENTRO	GUARABIRA/PB	FONTE
16.073.093-7	SEVERINO BENTO FLAUZINO	R JOSE DE OLIVEIRA MADRUGA, Nº 63 - SAO JOSE	GUARABIRA/PB	FONTE
16.078.131-0	JOAO PROCOPIO	AL MERCADO PUBLICO - 58200000, Nº - CENTRO	GUARABIRA/PB	FONTE
16.041.271-4	MARIA DO NASCIMENTO PEREIRA	PC JOAO PESSOA, Nº 480 - CENTRO	ALAGOINHA/PB	FONTE
16.074.872-0	JOSE DIAS	R MANOEL CELEIRO, Nº 128 - CORDEIRO	GUARABIRA/PB	FONTE
16.110.038-4	PEDRO RODRIGUES DA SILVA	R CEL FRANCISCO HONORIO, Nº 00075 - CENTRO	JUAREZ TAVORA/PB	FONTE
16.045.596-0	ROBERTO BARBOSA	AL MERCADO PUBLICO, Nº s/n - CENTRO	GUARABIRA/PB	FONTE
16.076.116-6	MARIA DAS NEVES DE OLIVEIRA - MICROEMPRESA	R CONEGO MATIAS FREIRE, Nº 283 - CORDEIRO	GUARABIRA/PB	FONTE
16.023.475-1	JOAO CLEMENTINO DOS SANTOS	PC FERREIRA DE MELO, Nº S/N - CENTRO	GUARABIRA/PB	FONTE
16.032.491-2	JOSE RIVALDO ARAUJO DE FREITAS	R ANTONIO DIOGO, Nº 517 - NOVO	GUARABIRA/PB	FONTE
16.000.957-0	JOAO FELIX DE PONTES	AV DOM PEDRO II, Nº 00212 - CENTRO	GUARABIRA/PB	FONTE

16.006.182-2	MANOEL LEOBINO DA SILVA	AL MERCADO PUBLICO, Nº - CENTRO	GUARABIRA/PB	FONTE
16.111.835-6	JOSE WILSON BARRETO	R JOAO PESSOA, Nº S/N - CENTRO	MULUNGU/PB	FONTE
16.032.957-4	ENILDA PEREIRA DA SILVA	R JOAO PESSOA, Nº 400 - CENTRO	MULUNGU/PB	FONTE
16.043.228-6	PEDRO ESTEVAO DO NASCIMENTO	PC MONSENHOR EMILIANO DE CRISTO, Nº S/N - CENTRO	PILOEZINHOS/PB	FONTE
16.044.304-0	IVANILDO CRUZ FORTUNATO	PC S SEBASTIAO, Nº 00004 - CENTRO	PILOEZINHOS/PB	FONTE
16.036.100-1	JOSINALDO PEREIRA BEZERRA	PC S SEBASTIAO, Nº - CENTRO	PILOEZINHOS/PB	FONTE
16.044.358-0	DAMIAO FERREIRA M E	R FREI ALBERTO, Nº 00390 - CENTRO	ALAGOA GRANDE/PB	FONTE
16.098.827-6	CICERO MARQUES DE SOUSA	R DOUTOR FRANCISCO MONTENEGRO, Nº - CENTRO	ALAGOA GRANDE/PB	FONTE
16.102.767-9	SEVERINO JUSTINO DA SILVA	AL MERCADO PUBLICO, Nº - CENTRO	ALAGOA GRANDE/PB	FONTE
16.109.816-9	SEVERINO ROMILDO DOS SANTOS SILVA	R DOUTOR FRANCISCO MONTENEGRO, Nº - CENTRO	ALAGOA GRANDE/PB	FONTE
16.106.145-1	JOSE DE ALMEIDA PEREIRA	R DOUTOR FRANCISCO MONTENEGRO, Nº - CENTRO	ALAGOA GRANDE/PB	FONTE
16.019.974-3	ANTONIO PAULO FERREIRA	R ENEAS C AVALCANTE, Nº 01355 - CENTRO	ALAGOA GRANDE/PB	FONTE
16.023.337-2	SEVERINO PAULO FERREIRA - MICROEMPRESA	R FREI ALBERTO, Nº 00424 - CENTRO	ALAGOA GRANDE/PB	FONTE
16.014.217-2	SEVERINO JOSE DA SILVA - MICROEMPRESA	R PADRE BELIZIO, Nº 00620 - CENTRO	ALAGOA GRANDE/PB	FONTE

Dalson Valdivino de Brito
Dalson V. de Brito
 Coletor - matr: 146.902-9
 Mat. 146.902-9
 Coletor

C. E. DE GUARABIRA

PORTARIA Nº 00026/2009/GUA 21 de Dezembro de 2009

O Coletor Estadual C. E. DE GUARABIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1262512009-6;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dalson Valdivino de Brito
1469029 - DALSON VALDIVINO DE BRITO
 Dalson V. de Brito
 Matr. 146.902-9
 Coletor

Anexo da Portaria Nº 00026/2009/GUA

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.137.629-0	ANTONIO PESSOA DE SOUZA	R PEDRO BATISTA, Nº 00134 - CENTRO	ARACAGI/PB	NORMAL

Dalson Valdivino de Brito
Dalson V. de Brito
 Coletor - matr: 146.902-9
 Mat. 146.902-9
 Coletor

C. E. DE GUARABIRA

PORTARIA Nº 00027/2009/GUA 21 de Dezembro de 2009

O Coletor Estadual da C. E. DE GUARABIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1262972009-8;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECEER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dalson Valdivino de Brito
1469029 - DALSON VALDIVINO DE BRITO
 Dalson V. de Brito
 Matr. 146.902-9
 Coletor

Anexo da Portaria Nº 00027/2009/GUA

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.131.342-6	EXPRESSO PARAIBANO LTDA	PC DOUTOR LIMA E MOURA, Nº 095 - CENTRO	GUARABIRA/PB	NORMAL

Dalson Valdivino de Brito
Dalson V. de Brito
 Coletor - matr: 146.902-9
 Mat. 146.902-9
 Coletor

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00126/2009/RJP 24 de Setembro de 2009

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0975382009-7;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECEER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 24/09/2009.

Rosa Virginia de Oliveira Scarano
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00126/2009/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.080.167-2	ROSENEIDE BEZERRA DE MELO	R MARIANGELA LUCENA PEIXOTO, Nº 323 - VALENTINA DE FIGUEIREDO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL

Rosa Virginia de Oliveira Scarano
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00180/2009/RJP 23 de Novembro de 2009

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1179682009-1;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23/11/2009.

Rosa Virginia de Oliveira Scarano
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00180/2009/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.097.898-0	MERCADINHO PONTO DA ECONOMIA LTDA	AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, Nº 177 - ERNESTO GEISEL	JOAO PESSOA/PB	FONTE

Rosa Virginia de Oliveira Scarano
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

C. E. DE ESPERANCA

PORTARIA Nº 00007/2009/ESP 12 de Novembro de 2009

O Coletor Estadual da C. E. DE ESPERANCA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1141472009-2;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

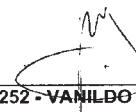
RESOLVE:

I. RESTABELECEER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro

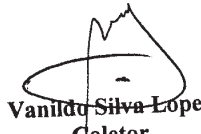
de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12/11/2009.


1459252 - VANILDO SILVA LOPES

Anexo da Portaria N° 00007/2009/ESP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.113.400-9	EDMILSON DE SOUZA VICENTE	R JOAQUIM SANTIAGO, N° 00176 - CENTRO	ESPERANCA/PB	NORMAL


Vanildo Silva Lopes
Coletor

C. E. DE ESPERANCA

PORTARIA N° 00006/2009/ESP

7 de Outubro de 2009

O Coletor Estadual C. E. DE ESPERANCA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1° e 2°, do RICMS, aprovado pelo Decreto n° 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) n° 0923802009-4, 0923872009-6, 0802512009-0, 0885892009-0, 0959162009-8, 0959272009-6, 0959312009-2, 0923782009-7, 0959232009-8, 0959302009-8, 0959212009-9, 0959182009-7, 0959132009-4;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.


II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07/10/2009.


1459252 - VANILDO SILVA LOPES

Anexo da Portaria N° 00006/2009/ESP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.015.108-2	ARLINDO JOSE DE ANDRADE	R FLORIANO PEIXOTO, N° - CENTRO	ESPERANCA/PB	FONTE
16.023.134-5	DANATO EVARISTO DE SOUZA	AV ALFREDO REGIS, 00305 - 58135000, N° - CENTRO	ESPERANCA/PB	FONTE
16.106.801-4	FRANCISCO DAS CHAGAS REINALDO	R MANOEL CIRILO LIRA, N° 00173 - CENTRO	MONTADAS/PB	FONTE
16.048.781-1	JOSE FERNANDES PIMENTA	R JOAO MENDES, N° - CENTRO	ESPERANCA/PB	FONTE
16.135.309-6	JOAO BATISTA ANDRE - ME	R CLEMENTE DE FARIAS, N° 00107 - CENTRO	ESPERANCA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.094.773-1	JOSIBERTO CORREIA MACIEL - ME	R FLORIANO PEIXOTO, N° 00007 - CENTRO	ESPERANCA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.152.758-2	LORENA REGINA VALENTIM PEREIRA	R PRES JOAO PESSOA, N° 117 - CENTRO	ESPERANCA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.102.493-9	MARIA DAS GRACAS DA SILVA	R JOSE DE ANDRADE, N° 00052 - CENTRO	ESPERANCA/PB	FONTE
16.027.900-3	MARIA JOSE DE SOUZA COSTA	R ANTONOR NAVARRO, N° 00615 - CENTRO	ESPERANCA/PB	FONTE
16.109.231-4	MARIA MADALENA DA SILVA ALVES	R PRES JOAO PESSOA, N° 00066 - CENTRO	ESPERANCA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.143.858-0	MAYARA CAMARA ALVES	R SEVERINO DE ASSIS NASCIMENTO, N° 30 - CENTRO	ESPERANCA/PB	FONTE
16.150.740-9	PEDRO BATISTA DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUCAO ME	SIT LAGOA DE PEDRA, N° SN - ZONA RURAL	ESPERANCA/PB	NORMAL
16.135.813-6	VALERIA BARBOSA DE VASCONCELOS	R JOSE DE ANDRADE, N° 00037 - CENTRO	ESPERANCA/PB	FONTE


Vanildo Silva Lopes
Coletor

GERÊNCIA DO 1° NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA N° 088/2009 1° GR

PROCESSO: 1079072009-4

16/11/2009

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto n° 25.826 de 17 de abril de 2005.

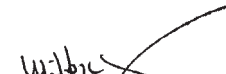
RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio dos talões de notas fiscais série D, n° 000001 a 000050, MOD-2, pertencente à firma MARTINHO DINIZ DE SOUZA, estabelecida na Rua Luzia Lira de Lima - 44 - sala 01 e 02 - Centro - João Pessoa - PB, CNPJ n° 10.975.024/0001-10 e Inscrição Estadual n° 16.162.249-6.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, o talão de Notas Fiscais série D, n° 000001 a 000050, MOD-2.

III - DETERMINAR à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE


Wilton Camelo de Souza
Gerente da 1ª Gerência Regional

AGÊNCIA DE BOQUEIRAO

PORTARIA N° 00009/2009/AGB

14 de Outubro de 2009

O Coletor Estadual AGÊNCIA DE BOQUEIRAO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1° e 2°, do RICMS, aprovado pelo Decreto n° 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) n° 1038182009-2;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1470825 - HELIO VASCONCELOS

Anexo da Portaria N° 00009/2009/AGB

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.142.551-8	J. LUCIENE W. FRANCA	LAGO ACUDE PUBLICO EPITACIO PESSOA, N° SN - ZONA RURAL	BOQUEIRAO/PB	NORMAL


HELIO VASCONCELOS
COLETOR

AGÊNCIA DE BOQUEIRAO

PORTARIA N° 00010/2009/AGB

21 de Outubro de 2009

O Coletor Estadual AGÊNCIA DE BOQUEIRAO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1° e 2°, do RICMS, aprovado pelo Decreto n° 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) n° 1072922009-5;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

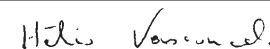
II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1470825 - HELIO VASCONCELOS

Anexo da Portaria N° 00010/2009/AGB

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.156.671-5	MERCADINHO BOA VISTA LTDA	R DA INDEPENDENCIA, N° 93 - CENTRO	BOQUEIRAO/PB	SIMPLES NACIONAL


HELIO VASCONCELOS
COLETOR